

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2292470720190404105914

Processo 0804585-55.2019.8.23.0010 - (48 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 10431 - Responsabilidade Civil

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)																																																												
Realces																																																																	
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória																																																																	
Filtros																																																																	
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>																																																																	
10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10																																																																	
<table><thead><tr><th>Seq.</th><th>Data</th><th>Evento</th><th>Movimentado Por</th></tr></thead><tbody><tr><td><input type="checkbox"/> 10</td><td>04/04/2019 10:59:14</td><td>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</td><td>JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador</td></tr><tr><td colspan="4"><table><tr><td>10.1 Arquivo: Petição</td><td>Ass.: JOAO ALVES BARBOSA</td><td>2570225ELABORAR</td><td>Público</td></tr><tr><td></td><td>FILHOJOAO ALVES BARBOSA</td><td>MANIFESTACAO SOBRE</td><td></td></tr><tr><td></td><td>FILHO,</td><td>DOCS01.PDF</td><td></td></tr></table></td></tr><tr><td>9</td><td>02/04/2019 13:52:16</td><td>CONCLUSOS PARA DESPACHO Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES</td><td>KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 8</td><td>02/04/2019 13:51:37</td><td>JUNTADA DE ANÁLISE DE PREVENÇÃO</td><td>KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 7</td><td>02/04/2019 11:05:52</td><td>DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS</td><td>ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES Magistrado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 6</td><td>21/02/2019 14:17:45</td><td>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</td><td>JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador</td></tr><tr><td>5</td><td>15/02/2019 08:30:32</td><td>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</td><td>SISTEMA CNJ</td></tr><tr><td>4</td><td>15/02/2019 08:30:32</td><td>RECEBIDOS OS AUTOS</td><td>SISTEMA CNJ</td></tr><tr><td>3</td><td>15/02/2019 08:30:31</td><td>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição</td><td>SISTEMA CNJ</td></tr><tr><td>2</td><td>15/02/2019 08:30:31</td><td>DISTRIBUÍDO POR SORTEIO 2ª Vara Cível</td><td>SISTEMA CNJ</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 1</td><td>15/02/2019 08:30:31</td><td>JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL</td><td>Marco Antonio Salvatio Fernandes Neves Advogado</td></tr></tbody></table>						Seq.	Data	Evento	Movimentado Por	<input type="checkbox"/> 10	04/04/2019 10:59:14	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	<table><tr><td>10.1 Arquivo: Petição</td><td>Ass.: JOAO ALVES BARBOSA</td><td>2570225ELABORAR</td><td>Público</td></tr><tr><td></td><td>FILHOJOAO ALVES BARBOSA</td><td>MANIFESTACAO SOBRE</td><td></td></tr><tr><td></td><td>FILHO,</td><td>DOCS01.PDF</td><td></td></tr></table>				10.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA	2570225ELABORAR	Público		FILHOJOAO ALVES BARBOSA	MANIFESTACAO SOBRE			FILHO,	DOCS01.PDF		9	02/04/2019 13:52:16	CONCLUSOS PARA DESPACHO Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES	KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário	<input type="checkbox"/> 8	02/04/2019 13:51:37	JUNTADA DE ANÁLISE DE PREVENÇÃO	KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário	<input type="checkbox"/> 7	02/04/2019 11:05:52	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS	ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES Magistrado	<input type="checkbox"/> 6	21/02/2019 14:17:45	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	5	15/02/2019 08:30:32	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL	SISTEMA CNJ	4	15/02/2019 08:30:32	RECEBIDOS OS AUTOS	SISTEMA CNJ	3	15/02/2019 08:30:31	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição	SISTEMA CNJ	2	15/02/2019 08:30:31	DISTRIBUÍDO POR SORTEIO 2ª Vara Cível	SISTEMA CNJ	<input type="checkbox"/> 1	15/02/2019 08:30:31	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	Marco Antonio Salvatio Fernandes Neves Advogado
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por																																																														
<input type="checkbox"/> 10	04/04/2019 10:59:14	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador																																																														
<table><tr><td>10.1 Arquivo: Petição</td><td>Ass.: JOAO ALVES BARBOSA</td><td>2570225ELABORAR</td><td>Público</td></tr><tr><td></td><td>FILHOJOAO ALVES BARBOSA</td><td>MANIFESTACAO SOBRE</td><td></td></tr><tr><td></td><td>FILHO,</td><td>DOCS01.PDF</td><td></td></tr></table>				10.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA	2570225ELABORAR	Público		FILHOJOAO ALVES BARBOSA	MANIFESTACAO SOBRE			FILHO,	DOCS01.PDF																																																			
10.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA	2570225ELABORAR	Público																																																														
	FILHOJOAO ALVES BARBOSA	MANIFESTACAO SOBRE																																																															
	FILHO,	DOCS01.PDF																																																															
9	02/04/2019 13:52:16	CONCLUSOS PARA DESPACHO Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES	KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário																																																														
<input type="checkbox"/> 8	02/04/2019 13:51:37	JUNTADA DE ANÁLISE DE PREVENÇÃO	KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário																																																														
<input type="checkbox"/> 7	02/04/2019 11:05:52	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS	ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES Magistrado																																																														
<input type="checkbox"/> 6	21/02/2019 14:17:45	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador																																																														
5	15/02/2019 08:30:32	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL	SISTEMA CNJ																																																														
4	15/02/2019 08:30:32	RECEBIDOS OS AUTOS	SISTEMA CNJ																																																														
3	15/02/2019 08:30:31	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição	SISTEMA CNJ																																																														
2	15/02/2019 08:30:31	DISTRIBUÍDO POR SORTEIO 2ª Vara Cível	SISTEMA CNJ																																																														
<input type="checkbox"/> 1	15/02/2019 08:30:31	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	Marco Antonio Salvatio Fernandes Neves Advogado																																																														



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08045855520198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FELIPE AMBROSIO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Cabe informar ao atento Juízo que o Autor teve seu requerimento negado, haja vista a ausência de sequelas por acidente alegadamente sofrido em 04/08/2018. As sequelas se resumiriam a ombro esquerdo e joelho esquerdo, conforme documentação médica juntada aos autos.

Ocorre que a parte autora sofreu acidentes em 13/12/2010 e 01/08/2013, obtendo valor indenizatório, sob os seguintes processos administrativos, respectivamente, 2011181761, por lesão em joelho esquerdo, e 2013808056, por lesão em ombro esquerdo, tendo recebido os valores de R\$ 1.687,50 em cada um dos processos.

Em decorrência das lesões sofridas pelo ora Autor no aludido Acidente, o mesmo restou parcialmente inválido. Fato este que motivou o pleito pretérito, referente ao acidente automobilístico descrito. Assim sendo, fica-nos claramente comprovado que o autor tem o mesmo pedido já liquidado em processo anterior, podendo as lesões ora descritas na inicial serem as mesmas sofridas no acidente de trânsito anterior.

Cabe ressaltar que, o autor não acostou ao presente feito a cópia do laudo do IML, mas a documentação médica, indica a existência de lesões semelhantes as anteriores ora informadas.

A OMISSÃO DO AUTOR EM ANEXAR AO FEITO O LAUDO PERICIAL DO IML, nos leva a crer que o autor busca com a presente lide, pleitear novamente o pagamento indenizatório já recebido por via administrativa. Pagamento este realizado via extrajudicial entre as partes e aceito em todos os termos pela parte autora.

DIANTE DISTO, FICA CLARAMENTE COMPROVADO O INTERESSE DO AUTOR DE ENRIQUECER-SE À CUSTA DA SEGURADORA RÉ.

Logo, o Autor não pode pleitear verba indenizatória se as lesões forem as mesmas para ambos laudos, pois se trataria de lesão preexistente!

Destarte, o Autor supostamente foi **VÍTIMA DE TRÊS ACIDENTES AUTOMOBILÍSTICOS, OCORRIDOS EM: 04/08/2018, 13/12/2010 e 01/08/2013**, que tiveram como consequência lesão dos mesmos membros! Tais eventos merecem investigação, via expedição de ofício à Delegacia Distrital para apresentar todos os Boletins de Ocorrência, bem como ao IML para prestar todos os esclarecimentos a respeito do laudo pericial anteriormente emitido e o laudo pericial referente ao acidente noticiado nesses autos.

Pelo exposto, requer a **extinção do feito com resolução de mérito**, na forma do art. 487, inciso I, da Lei Adjetiva Civil, ante a ausência de impossibilidade de indenização securitária em decorrência de lesão preteritamente afetada, pois visa confortar portadores de enfermidades funcionais recompondo, mesmo que modicamente, *o status quo ante*, o que não ocorrerá com a presente.

Caso não seja este o entendimento, havendo remotamente condenação da demandada, em posterior averiguação da lesão ora ventilada nestes autos por *expert* e existindo nexo causal, requer, ainda, seja o *quantum deabetur* considerado e aplicado segundo a tabela de cálculos de indenização, para fins de aplicação da legislação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

BOA VISTA, 1 de abril de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 2011181761 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FELIPE AMBROSIO DOS SANTOS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO

PEDIDO DE INDENIZAÇÃO BCS Seguros S/A #003

BENEFICIÁRIO FELIPE AMBROSIO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 52194086234

Posição em 01-04-2019 14:42:58

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento na conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
06/06/2011	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 2013808056 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FELIPE AMBROSIO DOS SANTOS
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO INVESTPREV
Seguradora S/A-Filial Florianopolis-SC
BENEFICIÁRIO FELIPE AMBROSIO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 52194086234

Posição em 01-04-2019 14:41:14

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou no formulário de autorização de pagamento. O prazo para o banco confirmar o pagamento é de até 5 dias úteis. Caso não identifique o valor em sua conta após esse período, volte a consultar o processo aqui no site.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
22/01/2014	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50